



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL CAMPEONATO BRASILEIRO DE ARRANCADA

## REGULAMENTO DESPORTIVO 2010

Este Regulamento Desportivo é composto de dezesseis capítulos com seus artigos e relacionados a seguir:

### **Capítulo I      Adiamento e Interrupção de evento**

Art.01 - Quando houver impossibilidade de realização de alguma etapa, por problemas climáticos ou de força maior, os organizadores, em conjunto com os comissários da Confederação Brasileira de Automobilismo e da Federação local, decidirão de comum acordo, qual deve ser a melhor ação ou medida a ser seguida, comunicando os competidores em briefing de chamada extraordinária.

### **Capítulo II      Participação**

Art.01 - Poderão participar do **Campeonato Brasileiro de Arrancada**, como condutores, todos os pilotos filiados a C.B.A ( Confederação Brasileira de Automobilismo), habilitados a conduzir veículos automotores, observados os termos deste Regulamento e regularmente inscritos no evento. A comprovação de habilitação será através da apresentação da cédula desportiva da C.B.A (Confederação Brasileira de Automobilismo), válida para o ano de 2010, no ato da inscrição.

Art. 02 - A participação dos pilotos inscritos, nos treinos e tomadas de tempo oficiais, ficará sujeita à aprovação dos comissários desportivos e à vistoria técnica do respectivo veículo.

### **Capítulo III      Inscrições**

Art. 01 - As inscrições podem ser efetuadas antecipadamente com o clube promotor do evento ou conforme cronograma de horários do evento. (Regulamento Particular de Prova).

Art.02 - Não será permitida a inscrição de mais de um piloto no mesmo veículo, na mesma categoria. Preparadores ou mecânicos que estejam regularmente



filiados à CBA poderão efetuar testes no veículo de competição. Estes testes somente serão autorizados em horário de treinos sendo que no ato da inscrição o preparador/mecânico deverá solicitar sua autorização para este fim. O controle será feito através de pulseira específica, que será entregue no ato da inscrição. Somente um preparador/mecânico será admitido para cada veículo inscrito.

Art. 03 – Serão aceitas inscrições de veículos em mais de uma categoria, mas o mesmo deverá cumprir as exigências do regulamento técnico da categoria em questão.

Art. 04 - Valores das Inscrições:

O valor das inscrições será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento antecipado e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no dia do evento, conforme Regulamento Particular de Prova;

Art. 05 Todo o piloto que inscrever seu veículo ao evento, acata as determinações regidas pelo promotor, estando ciente de todas as normas e procedimentos do evento e das regras do Código Desportivo Brasileiro (C.D.A.).

Art. 06 Todas as categorias do regulamento técnico, deverão ter uma quantidade mínima de 06 (seis) competidores inscritos, conforme CDA. A categoria que não atingir esse mínimo, automaticamente terá seus competidores migrando conforme quadro abaixo, respeitando-se o enquadramento de seu veículo no regulamento técnico da categoria a ser migrada. Sua pontuação será creditada na categoria em que o mesmo efetivamente participar na etapa, tendo em vista que nenhum outro competidor pontuara na categoria de origem na mesma etapa. Essa condição será aplicada somente nas categorias ST, DO, DS, DT-C, DT-B, DT-A, TO, TS, TT, FLD e FLT

Art 07 A migração de categorias ficara na seguinte forma:

<b>Categoria de Origem</b>	<b>Categoria de Migração</b>
ST	DO
DO	DS
DS	FLD
FLD	EXTREME 10.5
TO	TS
TS	TT
TT	EXTREME 10.5
FLT	EXTREME 10.5
DT – C	DT – B
DT – B	DT – A
DT – A	FLD



\*\*\* Caso as categorias acima não consigam atingir o mínimo de 06 competidores, a sua última categoria de migração será extreme 10.5

Obs.: Na categoria Drag Junior, fica proibida a migração dentro da Categoria, ficando o piloto autorizado a andar somente na sub divisão conforme sua idade (06 a 10 anos/ 11 a 13 anos / 14 a 16 anos). Não serão aceitas declarações ou autorizações dos pais para este fim.

Todo o piloto Drag Junior, deverá ser filiado a CBA, mas terá que passar por uma comissão pré estabelecida, formada pelo Presidente da Comissão de Arrancada CBA, Diretor de Prova do Evento e um Comissário Desportivo do Evento, na sua primeira prova participada de cada ano, onde essa comissão julgará se o piloto tem condição de participar dos eventos.

O piloto Drag Junior deverá em todos os eventos, comparecer com sua cédula da CBA, na Categoria Kart obedecendo o critério de idade mais documento de identidade.

#### **Capítulo IV Credenciamento**

Art. 01 - Cada inscrição dará direito a credencial de piloto, credencial de equipe, credencial de estacionamento Box e selo de apoio, caso seja necessário a equipe. As quantidades de credenciamento por inscrição estarão definidas no regulamento particular de prova.

Art. 02 - É de responsabilidade do piloto inscrito a condução do seu respectivo veículo.

Art. 03 - Somente os pilotos inscritos poderão conduzir os respectivos veículos na área de pré-alinhamento e pista, no momento das tomadas de tempo oficiais.

Art.04 - A condução do veículo por piloto não inscrito na etapa em questão ou inscrito em outro veículo implicará na desclassificação e multa ao piloto responsável.

#### **Capítulo V Critérios para Pontuação / Premiação / Bonificação / Descarte**

Art. 01 - A pontuação dos pilotos, nas etapas do Campeonato Brasileiro de Arrancada, se dará pelo critério de classificação do 1º ao 12º lugar. As 03 últimas etapas serão com pontuação dobrada, ficando na seguinte forma:

Quadro 1 - 1ª, 2ª e 3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ARRANCADA



<b>COLOCAÇÃO</b>		<b>PONTUACAO</b>
<b>1º LUGAR</b>	<b>VENCEDOR DA FINAL</b>	<b>8</b>
<b>2º LUGAR</b>	<b>PERDEU PARA O 1º LUGAR</b>	<b>6</b>
<b>3º LUGAR</b>	<b>MELHOR TEMPO NA SEMI-FINAL ( 2º ROUND)</b>	<b>4</b>
<b>4º LUGAR</b>	<b>SEGUNDO MELHOR TEMPO NA SEMI FINAL (2º ROUND)</b>	<b>3</b>
<b>5º LUGAR</b>	<b>MELHOR TEMPO DAS QUARTAS DE FINAL (1º ROUND)</b>	<b>3</b>
<b>6º LUGAR</b>	***	<b>1</b>
<b>7º LUGAR</b>	***	<b>1</b>
<b>8º LUGAR</b>	***	<b>1</b>
<b>9º AO 12º LUGAR</b>	***	<b>1</b>

Quadro 2 - 4ª, 5ª e 6 ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ARRANCADA

<b>COLOCAÇÃO</b>		<b>PONTUACAO</b>
<b>1º LUGAR</b>	<b>VENCEDOR DA FINAL</b>	<b>16</b>
<b>2º LUGAR</b>	<b>PERDEU PARA O 1º LUGAR</b>	<b>12</b>
<b>3º LUGAR</b>	<b>MELHOR TEMPO NA SEMI-FINAL ( 2º ROUND)</b>	<b>8</b>
<b>4º LUGAR</b>	<b>SEGUNDO MELHOR TEMPO NA SEMI FINAL (2º ROUND)</b>	<b>6</b>
<b>5º LUGAR</b>	<b>MELHOR TEMPO DAS QUARTAS DE FINAL (1º ROUND)</b>	<b>4</b>
<b>6º LUGAR</b>	***	<b>2</b>
<b>7º LUGAR</b>	***	<b>2</b>
<b>8º LUGAR</b>	***	<b>2</b>
<b>9º AO 12º LUGAR</b>	***	<b>2</b>

Obs.:

\*\*\*\* Em caso de força maior e o evento termine nas classificatórias, ou as eliminatórias não sejam concluídas por qualquer motivo, a pontuação da etapa ficaria de forma diferenciada, onde destacamos a pontuação abaixo.

**Obs: Esta pontuação também será válida para o Campeonato de 201m:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
1º Lugar	8	5º Lugar	4
2º Lugar	7	6º Lugar	3
3º Lugar	6	7º Lugar	2
4º Lugar	5	8º / 12º Lugar	1



Art.02 - Serão premiados com troféus em cada etapa do Campeonato Brasileiro de Arrancada, os pilotos classificados do 1º ao 5º lugar de cada categoria.

Art. 03 - Serão premiados no campeonato os 02 melhores resultados de cada categoria, conforme divulgação posterior que define o formato e local da mesma.

\*\*\* Fica obrigatório, o comparecimento do piloto classificado ao Pódio, com sua indumentária completa / uniforme de equipe, ficando este, sujeito as penalidades caso não compareça no horário da premiação ou sem a indumentária completa / uniforme de equipe.

Art. 04 - Critério de desempate na etapa - No caso de empate do tempo total (reação + pista) nas etapas do Campeonato Brasileiro de Arrancada, entre dois ou mais pilotos, será considerado para desempate a menor reação obtida no evento em todas as suas largadas válidas.

Art. 05 - Critério de desempate para o campeonato - No caso de empate no Campeonato Brasileiro de Arrancada, entre dois ou mais pilotos, o critério para desempate será o maior número de classificações em primeiro lugar nas etapas do Campeonato, mas caso permaneça o empate será usado o critério do maior número de classificações em segundo lugar nas etapas do campeonato em questão, e assim sucessivamente. Caso ocorra de permanecer o empate estaremos usando o critério de desempate que consta no CDA.

Art. 06 - Bonificação – A mesma será na seguinte forma:

Etapas participadas	Pontos
1 Etapa	0%
2 Etapas	25%
3 Etapas	40%
4 Etapas	60%
5 Etapas	75%
6 Etapas	100%

Os bônus serão somados a pontuação final que o piloto receber pelo campeonato, POR EXEMPLO: SE O PILOTO CHEGOU AO FINAL DO CAMPEONATO COM 18 PONTOS E PARTICIPOU DE APENAS 04 ETAPAS, ELE RECEBERÁ UM BONUS DE 60% SOBRE A SUA PONTUAÇÃO, ELEVANDO SUA PONTUAÇÃO A 28.8 PONTOS TOTAIS.

Art.07 – Todo o piloto classificado em 1º lugar na classificatória terá como bônus, 02 (dois) pontos acrescidos em sua pontuação final.

Art. 08 – Uma etapa será considerada válida se o piloto tiver realizado ao menos 1 (uma) largada limpa/válida nas baterias de tomadas de tempo oficiais, bem como também desta forma será considerada como prêmio a bonificação.



Art. 09 - No caso de desclassificação por irregularidade técnica, o piloto terá ainda o direito ao bônus correspondente a etapa, porém, no caso de desclassificação por conduta anti-desportiva, o piloto perderá o direito ao bônus correspondente.

Art. 10 – No Campeonato Brasileiro de Arrancada 402m, não haverá descartes de resultados. No Campeonato Brasileiro de Arrancada 201m, deverão ser descartados dois resultados (N-2).

Art. 11 – Os pilotos que se tornarem os novos recordistas de cada categoria ao final de cada etapa, receberão como bônus, 02 (dois) pontos que serão acrescentados em sua pontuação final.

Art 12 - Para efeito de pontuação e recorde, a categoria Drag Light será desmembrada em Drag 4cc / 5cc, Drag 6cc e Drag 8cc, mas todos competirão juntos e participaram do mesmo pódio.

OBS.:Após o termino do evento os pilotos obterão sua pontuação de acordo com a categoria do seu carro, pelo resultado final.

Art 13 - Para efeito de pontuação e recorde a categorias Drag Top terá desmembramento em Drag carenados (funny) e não carenados (Top Fuel), mas todos competirão juntos nos eventos.

## **Capítulo VI Oficias de Competição**

Art. 01 - Será formada uma comissão técnica, homologada pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), que deverá atuar em todas as etapas do Campeonato Brasil de Arrancada 2010.

Art. 02 – O custo da comissão ficará a cargo do promotor local.

## **Capitulo VII Cronometragem**

Art. 01 - A cronometragem será realizada com equipamento específico para modalidade. Será obrigatório o uso de um sistema com sinalização seqüencial de largada, com tempo de reação e tempo de pista, onde somados os dois tempos, se obterá o tempo total de cada participante.

Art. 02 - As categorias EXTREME 10.5, Pro Mod, DB, DL E DTOP, usarão o sistema de Arrancada Pro (Sistema de largada onde as três luzes de largada se acenderão juntas e piscarão diretamente no verde, dando o inicio da Largada). As outras categorias usarão o sistema normal de largada já usada.

## **Capitulo VIII Identificação de Veículos Competidores**

Art. 01 - Número do veículo - O veículo competidor deve ser identificado com número em ambas as laterais e nos vidros dianteiro e traseiro. O número do



veículo deverá ser formado por algarismos com dimensões de no mínimo 10 (dez) cm de altura cada por 02 (dois) cm de traço, cada um. Também será obrigatório o uso das letras que identificam a categoria em que o veículo está inscrito, com as dimensões de 7(sete) cm de altura com 02 (dois) cm de traço e a colocação do nome, RH e tipo sanguíneo do piloto nas duas portas dianteiras.

#### Art. 02 - Registro do número

Para serem vistoriados os veículos deverão estar identificados com o respectivo número registrado no ato de inscrição, que será definido na 1ª etapa do Campeonato, por ordem de inscrição, com direito de uso até o final do campeonato.

Art. 03 - Cada piloto deverá reservar no seu carro de competição dois espaços de 10 (dez) cm x 30 (trinta) cm, no veículo que estiver inscrito, para aplicação de logomarcas dos patrocinadores oficiais do evento. (A critério do promotor do evento), bem como as logomarcas da CBA e da Federação Local.

- a) Todos os concorrentes concordam em ceder o espaço promocional em seus veículos no ato da inscrição;
- b) A falta de qualquer logomarca (adesivos) apresentada pelo promotor, organizador, verificada antes, durante ou após a prova, implicará em sanções a critério dos comissários desportivos;
- c) Os pilotos ou equipes que possuem contratos com patrocinadores conflitantes com os do organizador, estarão isentos da obrigação do uso, desde que comprovem mediante contrato registrado em cartório.

## **Capítulo IX Vistoria**

### Art.01 - Convocação para vistoria

Todos os veículos inscritos deverão passar por uma vistoria técnica antes de iniciar as atividades desportivas do evento. Esta vistoria será realizada em local próprio dentro da área do evento, e os horários para a realização constarão do regulamento particular da prova.

- a) Os veículos inscritos poderão ser convocados para realização de vistoria, a qualquer momento durante a etapa ou até 30 (trinta) minutos após o seu encerramento, independente da vistoria prévia.
- b) A recusa do piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado, ou sua ausência injustificada poderá implicar no impedimento temporário do veículo ou sua desclassificação da etapa, além das sanções previstas no CDA.

Art. 02 - Irregularidades - Caso durante a vistoria, ou durante os treinos ou tomadas de tempo, os comissários de vistoria constatem irregularidade no veículo ou nos equipamentos individuais do piloto, em relação ao



Regulamento, ou constatem qualquer anormalidade, fica a critério dos mesmos chamar a qualquer momento o piloto com seu carro de competição para uma vistoria. O veículo que estiver fora do regulamento, poderá ser excluído de uma tomada de tempo específica, desclassificado da etapa ou ainda, poderá ser impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou anormalidade constatada seja corrigida.

A vistoria realizada não torna válida qualquer irregularidade constatada no veículo durante o evento.

## **Capítulo X Pista Oficial**

Art. 01 - Uso da pista - É proibido efetuar testes com o veículo em movimento fora da pista de aceleração.

Art. 02 - 2 Os testes de veículos e treinos de aceleração são limitados aos horários de treinos livres na pista de aceleração. Os testes na área de box são limitados ao funcionamento e regulação de motor com o veículo estacionado.

Art. 03 - É estritamente proibido utilizar das áreas de estacionamento para testes com o veículo em movimento.

## **Capítulo XI Baterias de Tomadas de Tempo**

Art. 01 – Os pilotos e seus respectivos veículos inscritos serão convocados, via sistema de som oficial do evento, por categoria, para a área de pré-alinhamento. Os veículos só poderão entrar na pista após a liberação dos comissários responsáveis. O não comparecimento do piloto com o respectivo

veículo para o pré-alinhamento será entendido como ausência ou desistência do piloto naquela bateria. Só terão acesso à pista, os veículos devidamente vistoriados e liberados.

Art.02 - Tomadas de tempo - Sob orientação dos comissários e dentro dos horários estipulados pelo cronograma de prova, os veículos pré-alinhados serão liberados para ingressar na pista e efetuarem as tomadas de tempo.

Art.03 – Sistema de Alinhamento - O sistema de alinhamento será feito em duas fases.

1ª Fase: logo após o burn out o piloto deverá se dirigir as células de alinhamento, onde deverá somente pré estagiar ( pré stage ) e esperar seu concorrente, também pré estagiar ( pré stage).

2ª Fase: logo após os dois pilotos estarem pré estagiados ( pré stage ) fica liberado aos mesmos entrarem para estagiar (stage) e aguardarem a seqüência de largada do semáforo

O piloto que pré estagiar e estagiar sem esperar seu concorrente deverá sair da área de alinhamento e iniciar novamente todo o procedimento.





- a) Durante as eliminatórias, se um dos pilotos queimar a largada o concorrente automaticamente já venceu aquela largada, mesmo que tenha quebrado e não chegado ao final;
- b) Durante as eliminatórias, se ambos competidores queimarem, vence automaticamente o que queimou por menos. Ex: Reação de -0,180 e -0,040, o que queimou por -0,040 vence;
- c) Durante as eliminatórias, se ambos competidores não completarem a largada, por motivos de quebra, ou até mesmo acidente, vence aquele que teve a menor reação;
- d) Durante as eliminatórias, se um dos pilotos quebra durante o “burn-out” ou durante o alinhamento na foto-célula, impossibilitando-o de alinhar e largar, automaticamente, o concorrente vence e está dispensado de efetuar sua largada. Se mesmo assim o concorrente optar por largar e vier a queimar esta largada, ele ainda é o vencedor, pois seu adversário sequer alinou para largar.

Art. 04 - Circulação de veículos - A circulação dos veículos inscritos é limitada à área de box e às áreas de circulação necessárias para o alinhamento e retorno ao box, sendo o deslocamento do veículo limitado a condução moderada do piloto e à velocidade máxima de 20 km/h, ficando sujeito o piloto infrator às penalidades previstas neste Regulamento ou no Código Desportivo do Automobilismo ( C.D.A.).

Art. 05 - Aquecimento de pneus - Durante a realização dos treinos livres e das tomadas de tempo oficiais é permitido ao piloto efetuar manobras de aquecimento de pneus (“burn-out”) antes de alinhar para largada, mediante autorização prévia dos comissários, de acordo com o descrito abaixo. É proibido, após voltar dar ré e “limpar” novamente os pneus, principalmente fora da área delimitada para “burn-out”.

- a) O aquecimento de pneus para as categorias abaixo descritas ficam na seguinte forma:  
Categorias: ST / DO / TO / DT C / DT B / DB / TT – Até a linha Do semáforo;  
Categorias: DTA / DS / TS / FLD / FLT / DJr - Até a linha dos 60 pés;  
Categorias: 10.5 / Pro Mod / Dlight / DTOP - Livre

Obs. Serão penalizados os veiculos que ultrapassarem os limites descritos acima.

- b) A operação de aquecimento de pneus é limitada a um (01) Burnout, obedecendo às autorizações dos comissários.
- c) É estritamente proibido efetuar manobras que possam oferecer risco para o piloto ou a terceiros, sujeitando o piloto infrator às penalidades previstas neste Regulamento ou no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).
- d) Ocorrendo situação imprevista que retarde a largada, durante ou após a operação de aquecimento de pneus, fica a cargo dos comissários



desportivos determinar nova operação de aquecimento de pneus ou a substituição de veículo no grid.

- e) Em caso de quebra de “recorde” fica obrigado o piloto com seu veículo a fazer nova vistoria logo após sua largada para homologação do mesmo e obtenção do ponto que terá direito.

## **Capítulo XII Obrigações ou Responsabilidades**

Art. 01 - É obrigatório para o piloto inscrito, durante todos os treinos e baterias de tomadas de tempo oficiais, usar os equipamentos individuais de segurança, como capacete de segurança fechado e homologado, assim como o uso de macacão de competição ou vestimenta adequada conforme descrito no regulamento técnico da categoria participante.

Os equipamentos individuais descritos neste Regulamento são entendidos como equipamentos mínimos de acordo com a respectiva categoria do veículo, não dispensando o piloto de utilizar equipamentos de proteção e/ou recursos de segurança adicionais necessários e/ou compatíveis com as características de seu veículo.

## **Capítulo XIII Reunião com direção de Prova - (“BRIEFING”)**

Art. 01 - É obrigatória a presença, de todos os pilotos inscritos no evento, ao “Briefing”, convocados pela direção de prova, conforme horários pré-determinados no cronograma de prova.

A ausência injustificada do piloto ao “Briefing” poderá acarretar em punição de acordo com o a decisão dos Comissários Desportivos.

## **Capítulo XIV Conduta Desportiva**

Art. 01 - Durante sua permanência na área do evento os pilotos e integrantes de sua equipe deverão observar conduta desportiva própria entre si e em relação aos demais participantes.

Art. 02 - Durante os treinos e baterias de tomada de tempo oficiais os pilotos deverão conduzir seus veículos de acordo com as determinações do presente regulamento.

Art. 03 - É proibido antes, durante ou após qualquer tomada de tempo oficial ou de treino, o piloto realizar qualquer manobra não compatível com a competição, sob pena de sofrer as penalidades previstas no CDA.

## **Capítulo XV Responsabilidade dos Pilotos**

Art. 01 - É de responsabilidade do piloto inscrito no Campeonato, cumprir e fazer com que todas as pessoas de sua equipe cumpram os regulamentos.



## **Capítulo XVI Disposições Finais**

Art. 01 - A CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo), as Federações locais e os clubes promotores / organizadores, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, pelas infrações cometidas e/ou acidentes causados durante a circulação, treinos e baterias de tomada de tempo oficiais, ou outras atividades durante o evento, sendo esta responsabilidade exclusiva de quem as tenha cometido.

Art. 02 - Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre desrespeito às leis de trânsito por piloto ou veículo inscrito em qualquer das etapas, ou sobre testes de veículo realizados em via pública, poderá implicar na desclassificação do piloto responsável na referida etapa ou até do Campeonato.

Art. 03 - Reclamações - As reclamações deverão seguir o descrito no Código Desportivo de Automobilismo (CDA)

Art. 04 - Infrações e Penalidades - São consideradas infrações, além dos casos previstos neste Regulamento, as infrações previstas no CDA (Código Desportivo do Automobilismo).

Art. 05 - As penalidades impostas, serão de acordo com o Código Desportivo do Automobilismo (CDA)

Art. 06 - Casos Omissos - Os casos omissos serão decididos pelos Comissários Desportivos e serão irrecuráveis. As alterações ao presente regulamento desportivo, se houverem, serão em forma de adendo e entrarão em vigor na data de sua publicação.

O presente regulamento foi aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo **Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro 28 de janeiro de 2010

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**

*Nestor Valduga*  
Presidente

**Confederação Brasileira de Automobilismo**

*Cleyton Tadeu Correia Pinteiro*  
Presidente